

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 128/2019 – PROCESSO 7.101/2019 TP 06/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **SAULO AUGUSTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.762.041-4-SSP/SP e do CPF/MF nº 314.773.178-21 e pelo Secretário Municipal Obras Públicas, **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.320.209-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 044.674.468-93 de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP**, com sede à Avenida Moisés Lopes, 615, Bairro Francisca Augusta Rios – CEP: 37.557-051, Pouso Alegre – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.012.672/0001-07, representada neste ato pelo **Sr. Oswaldo Lino de Almeida**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.408.248 e do CPF/MF nº 238.593.936-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **17 de julho de 2019**, que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do estádio municipal com fornecimento de materiais e mão de obra”, para:

- a. Inclusão da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- b. Transferência de recursos orçamentários no valor de **R\$ 513.684,78 (quinhentos e treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**, **da Ficha 757 - FONTE 05**, dotação orçamentária nº 12.02.27.812.0018.1.015.449051.05.0000000, da **Secretaria Municipal de Esportes**, **para Ficha 835 -FONTE 05**, Código de aplicação 800001, dotação orçamentária nº 17.01.15.451.0011.1.029.449051.05.0000000, da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, II, “c” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DS/CONT/MSS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba,

19 SET. 2024


SAULO AUGUSTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer


ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

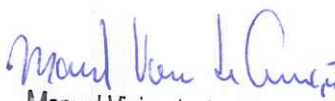
**OSWALDO LINO DE
ALMEIDA:23859393634**

Assinado de forma digital por OSWALDO
LINO DE ALMEIDA:23859393634
Dados: 2024.09.19 17:02:25 -03'00'

KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP
Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG 06.672.433-7


Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.632.528-4

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG 30.602.322-2

DS/CONT/MSS

